

Proc. nº 013/2020
Folha nº 014/027
VISTO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 035/2020

Propositura:

Projeto de Lei nº 032/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 521.907,83 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos).

RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO EM APEÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini
Presidente CPJR

DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR

LIDO NA SESSÃO
DIA 23/11/2020
1.º Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

A P R O V A D O
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0 Votos
Em 23/11/2020
SESSÃO ORDINÁRIA